DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
Art. 72, I da Lei Federal 14.133/2021

Órgão: Município de Maravilha
Secretaria requisitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome do responsável pela demanda: ANA PAULA DE OLIVEIRA
E-mail: social@maravilha.sc.gov.br
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE (01) UMA ADOLESCENTE EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 5003431- 74.2026.8.24.0042/SC.
Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação faz-se necessária, em caráter **emergencial**, para garantir acolhimento institucional imediato a uma adolescente em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, que necessita de proteção, segurança e afastamento temporário do ambiente em que se encontra. Diante da necessidade de adoção de providência imediata para resguardar sua integridade e seus direitos fundamentais, foi realizado levantamento de instituições com disponibilidade de vaga, sendo identificada a **Associação Mover Caminhos**, inscrita no CNPJ nº 23.956.941/0004-41, como instituição com vaga compatível e disponibilidade para acolhimento imediato de adolescente. O serviço compreende acomodação, alimentação, higiene, cuidados pessoais, supervisão e acompanhamento institucional, bem como a articulação com a rede de proteção, garantindo atendimento adequado durante o período necessário. Ressalta-se que, estando a situação sob acompanhamento dos órgãos e serviços responsáveis pela proteção da adolescente. Contudo, diante da necessidade de proteção imediata, a contratação mostra-se indispensável para evitar sua permanência em situação de risco ou desproteção. O valor apresentado pela instituição é de **R$ 7.241,60 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) mensais por adolescente efetivamente acolhida**, com pagamento no momento do ingresso na instituição, conforme condições apresentadas no orçamento.
Razão da escolha do contratado: O fornecedor indicado apresentou o menor orçamento quando da realização da pesquisa de preços, conforme art. 31 do Decreto Municipal n. 1.058/2023. Justificando-se a pesquisa de preços com fornecedores que atuam no ramo do objeto a ser contratado.
Justificativa de preço: O preço é compatível com o preço praticado no mercado local, bem como, justifica-se referido valor com base na pesquisa de preços realizada.
Fundamentação: Lei nº 14.133/2021
Grau de prioridade da compra (baixo, médio, alto):ALTO
Dotação orçamentária a ser utilizada: 2138 Despesa 121
Fonte: 1.500
Conta:
Fornecedor com menor valor apresentado:
CNPJ:
Telefone de contato:
Email:

Estimativa de valor: O valor global estimativo a ser aplicado representa o montante de R$86.899,20
Prazo de entrega/execução:
Local de entrega/execução:
Nome do fiscal de contrato:
Observações: Sem observações.
Com fundamento no presente expediente, solicita-se a abertura de procedimento administrativo visando a consecução do presente objeto.
Maravilha, 31 de agosto de 2026
Nome do servidor público municipal \| Ana Paula de Oliveira
Cargo \| Secretária de Assistência Social
Assinatura:

Anexo I – Descrição e quantidades

Item	Item da Licitação	Und	Quant.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor total
01		un	12	VAGA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	7.241,60	86.899,20
					Valor Global R$:	**86.899,20**